Proc. Administrativo 16.446/2025

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 10/09/2025 às 09:31:48

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-SCA, PMM-SMS-DS-SS-SCL, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-VES-VE, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

aquisição de tubos de coleta

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de tubos de coleta, na modalidade dispensa, no valor total de **R$413,95**, através da Secretaria de **Saúde,** para análise e providências.

OBS:Declarações estão sendo assinadas ate o fim da tarde de hoje.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

Captura_de_tela_2025_09_05_141710.png
Captura_de_tela_2025_09_05_150032.png
Captura_de_tela_2025_09_09_104218.png
Captura_de_tela_2025_09_09_104304.png
CNDT.pdf
cnd_estadual.pdf
cnd_federal.pdf
cnd_municipal.pdf
CNPJ_GAIA.pdf
CNPJ_LICITA.pdf

CNPJ_MATLAB.pdf
CNPJ_RM.pdf
CRF.pdf
DFD_PDF.pdf
JUSTIFICATIVA_PDF.pdf
MAPA_PDF.pdf
orc_Gaia.pdf
orc_licita.pdf
orc_matlab.pdf
orc_RM.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_PDF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caio Felipe Borba Joaquim	10/09/2025 09:39:52	1Doc	CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM CPF 071.XXX.XXX-28
Plinio Saldanha de Oliveir...	10/09/2025 10:10:36	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...
Meriane do Rocio Portela	10/09/2025 10:34:45	1Doc	MERIANE DO ROCIO PORTELA CPF 065.XXX.XXX-13
Nilseia Aparecida Kuchler ...	10/09/2025 12:09:45	1Doc	NILSEIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI CPF 043.X...
Francesli Patricia Pereira...	11/09/2025 07:22:56	1Doc	FRANCESLI PATRICIA PEREIRA HEILMANN CPF 026....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E59F-4E00-FC0F-F29B**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.110.772/0001-63
Certidão nº: 53000012/2025
Expedição: 09/09/2025, às 11:19:43
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.110.772/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.**
CNPJ/CPF: **41.110.772/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140275670916**
Data de emissão:	**27/08/2025 19:31:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/09/2025 11:10:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.
CNPJ: 41.110.772/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:36:22 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.
Código de controle da certidão: **826F.A954.ED3C.FAF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº 0031927

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
14992	GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.	41.110.772/0001-63

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA LINHA TRES RIBEIROES		1570
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
88820000	IÇARA - SC		02

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
13675406903	sofia	acompanhamento
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 10/09/2025 | **Data de Validade: 09/12/2025**

CERTIFICAMOS que, até a presente data, **CONSTA** débito tributário parcelado, cujo os pagamentos estão em dia relativo ao Cadastro ou Contribuintes com a localização acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período desta certidão.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 10 de Setembro de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.110.772/0001-63 **MATRIZ**		**05/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GAIA DIAGNOSTICA & TECH	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINHA TRES RIBEIROES	**1570**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.820-000	**LIRI**	**ICARA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GAIA@GAIADIAGNOSTICA.COM.BR	**(48) 9980-6851**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **15:00:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.097.965/0001-48 **MATRIZ**		**06/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LICITA AQUI BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITA AQUI BRASIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THEODORO BAGGIO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.885-164	**BAIRRO ALTO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAAQUIBRASIL@GMAIL.COM	**(47) 8433-8126**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **10:05:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.097.965/0001-48 **MATRIZ**		**06/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
LICITA AQUI BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R THEODORO BAGGIO	**515**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.885-164	**BAIRRO ALTO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITAAQUIBRASIL@GMAIL.COM	**(47) 8433-8126**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **10:05:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.478.251/0001-01 **MATRIZ**		**02/02/1998**

NOME EMPRESARIAL
MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MATLAB	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALMIRANTE TAMANDARE	**94**	**SALA 402 EDIF CORAL CENTER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.080-160	**COQUEIROS**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@MATLAB.NET.BR	**(48) 3733-6249/ (48) 9668-5510**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **10:48:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.400.070/0001-75 **MATRIZ**		**22/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
FD SENNA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FD SENNA DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PINT EDUARDO DIAS	**466**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.095-800	**JARDIM ATLANTICO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FERNANDADUARTEDESENNA@GMAIL.COM	**(48) 9831-1222**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **14:58:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.110.772/0001-63
Razão Social: GAIA MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R LINHA TRES RIBEIROES 1570 SALA 02 / LIRI / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090701315604126568

Informação obtida em 09/09/2025 11:21:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto:A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	500	Und.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.	materiais	consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$413,95

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: Marechal Mariano peixoto S/N fundos posto de saúde central.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, Francesli Pereira.
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 034/2025

Mafra – SC, 09 de setembro de 2025.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2023

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-*

mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$413,95, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o tubo de coleta adequado.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 4 (quatro) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **GAIA 41.110.772/0001-63** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa **GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA**. apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.
CNPJ: 41.110.772/0001-63
ENDEREÇO: R LINHA TRES RIBEIROES 1570 ICARA
VALOR TOTAL:R$413,95

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 04 (quatro) empresas especializadas, sendo:

GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.110.772/0001-63, estabelecida na R R LINHA TRES RIBEIROES 1570 ICARA, que apresentou o valor global de R$413,95

MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.478.251/0001-01, estabelecida na Rua AV ALMIRANTE TAMANDARE nº 94, FLORIANOPOLIS, que apresentou o valor global de R$1600

LICITA AQUI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.097.965/0001-48 estabelecida na RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA, que apresentou o valor global de R$ 1.190,00

FD SENNA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.400.070/0001-75, estabelecida na Rua R PINT EDUARDO DIAS 466 , FLORIANOPOLIS, que apresentou o valor global de R$849,50

Igualmente, destaco que também houve a confirmação que o preço apresentado pelos participantes da pesquisa de preços é compatível com o mercado, por meio de pesquisa em base de dados de contratações públicas (BANCO DE PREÇOS).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.110.772/0001-63	05/09/2025	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	..	..	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	: 826F.A954.ED3C.FAF7	09/09/2025	11/02/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140275670916	09/09/2025	23/02/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	0031927	10/09/2025	09/12/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	53000012/2025	09/09/2025	08/03/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025090701315604126568	09/09/2025	06/10/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de setembro de 2025.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO RM 45.400.070/0001-75	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO GAIA 41.110.772/0001-63	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148	4°VALOR UNITARIO PESQUISADO MATLAB PRODUTOS LAB. E HOSP. LTDA 02.478.251/0001-01	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	500	Und.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.	R$169,90	R$82,79	R$238,00	R$160,00	R$82,79	GAIA 41.110.772/0001-63
Valor Total:				R$849,50	R$413,95	R$1.190,00	R$1600	R$413,95	

		Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado tambem o BANCO DE PREÇO, para ter um comparativo de preço nacional, mas o valor foi desconsiderado pois esta muito elevado em relação aos outros fornecedores. Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$413,95

Mafra - SC, 03 de setembro de 2025. De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

GAIA DIAGNOSTICA & TECH

R LINHA TRES RIBEIROES, 1570. Içara-SC
CNPJ:41.110.772/0001-63 - 048:3198-1334.
E-Mail:gaia@gaiadiagnostica.com.br

ORÇAMENTO Nº:12345 Data:05/09/25 - Validade:10/09/25 - Imp:05/09/25 14:45 **1ª Via**

Cliente: **3103-Municipio de Mafra**
Ender..:Aven Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de M
Cidade.:Mafra-SC. CEP:89300-000

Celular:47 9 9143-1742
CNPJ: 83.102.509/0001-72 IE:
Vendedor: 20-Fernanda
Operador: 13-Fernanda da Silva So

Descrição:
0

Cod	Qnt	Produto	Lab	Un	Preço	Pr_ST	SubT	T_ST
1003	5,00	Tubo Col Vacuo Plastico C/ Edta K2+ Gel Sep (Roxo) 5ml Cx C/ 100un Neolab	Neolab	Cx	82,79	82,79	413,95	0,00

Cond. Pgto:16-28 Dias
Forma Pgto:11-Boleto Sicredi

Quant_T: 5,00

Total Prod: R$ 413,95
Total_ST: R$ 0,00
TOTAL: R$ 413,95

Observação Nota:

Observação: Pedido Acima de 350,00 O Frete É Isento.

41.110.772/0001-63
GAIA MEDICAMENTOS LTDA
LINHA TRES RIBEIROES Nº 1570 - SALA 02
BAIRRO LIRI - CEP: 88.820-000
IÇARA - SC

Içara, 05 de Setembro de 2025

Fernanda

Digitalizado com CamScanner

LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148
Fone: (47) 984338126
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

A
LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148
Fone: (47) 984338126
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

A
Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa
Finalidade: Tubo de coleta

lote01/ ITENS	Especificação	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Global
1	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais. Marca: Laborimport	500	R$ 2,38	R$ 1.190,00
TOTAL				R$ 1.190,00

PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias** a contar da data de sua entrega.

2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no edital e seus anexos.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DADOS BANCARIOS:

Banco: (001) BANCO DO BRASIL

Agência: 2543-7

Conta: 44304-2

PIX : CNPJ: 52097965000148
RAZÃO SOCIAL: LICITA AQUI BRASIL LTDA -
CNPJ: 52097965000148
FONE: (47) 984338126
E-MAIL: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148
Fone: (47) 984338126
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome: EBER DE CARVALHO DOS SANTOS
Endereço: Rua Theodoro Baggio , 515
CEP: 83.885-164
Cidade: Rio negro - Paraná
CPF: 03201718920
RG: 8278210-9 - SSP/PR
Cargo: DIRETOR/PROPIETARIO
Naturalidade: Rio Negro - Paraná
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas

Rio Negro - Pr, 09/09/2025

EBER DE CARAVALHO DOS SANTOS
CPF: 03201718920
Representante Legal

ADMINISTARDOR /PROPIETARIO

LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148
Fone: (47) 984338126
E-mail: licitaaquibrasil@gmail.com
ENDEREÇO: RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164
BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA

CATALOGO

TUBO DE COLETA GEL + EDTA K3 5 ML, 13X100 MM. 100 UN/RACK

Aplicação:

Os Tubos de Coleta de Sangue a Vácuo são utilizados para transporte e processamento de amostras de sangue para análise em soro, plasma ou sangue total em laboratórios de análises clínicas. Para uso em diagnóstico in vitro.

EDTA

São utilizados para análises de sangue total na área de hematologia. Possuem EDTA dipotássico jateado na parede. Os tubos com gel são utilizados principalmente para diagnósticos moleculares.

Características:

Fabricados em plástico PET transparente e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante;
Tampas fabricadas em polietileno codificadas por cor;
Estéreis por radiação gama;
Tamanho do tubo: 13 x 100 mm;
Volume: 5 mL.

Apresentação:
100 unidades por rack.

Marca: Laborimport





MATLAB PRODUTOS LAB. E HOSP. LTDA
02.478.251/0001-01
www.matlab.net.br
(48) 3733-6249
Av. Almirante Tamandaré, 94, Sala 402
Estreito, Florianópolis - SC
88.080-160
258.984.597

Proposta Comercial Nº 1703

Para
MUNICIPIO DE MAFRA

Endereço do Cliente
83.102.509/0001-72
Avenida Prefeito Frederico Heyse, Nº 1386, Centro II Alto de Mafra
Mafra - 89.300-070, SC
Celular: (47) 9143-1742, E-mail: GABINETE@MAFRA.SC.GOV.BR

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial, desenvolvida com o objetivo de atender suas necessidades com qualidade, agilidade e as melhores condições.

Vendedor(a): Sandro Wilson Gomes Pereira

Enviado por:

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	TUBO EDTA K2 + GEL TAMPA BRANCA ANEL AMARELO 5ML C/ 50 UN	456211BR	10,00	RC	160,00	1.600,00
Número de itens: 1 **Soma das quantidades:** 10,00					**Total dos itens**	1.600,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
09/09/2025	1.600,00	1.600,00

Condições comerciais

Faturamento mínimo para compras a prazo: R$500,00.
Para pedidos abaixo desse valor, o pagamento deverá ser realizado de forma antecipada, por meio de uma das opções abaixo:

- **PIX:** 5% de desconto
- **Cartão de crédito:** em até 6x sem juros
- **Transferência bancária**

- **Frete:** valor fixo de R$50,00 para pedidos de até R$1.000,00.

Condições gerais

Forma de envio	Transportadora
Validade da proposta	30 dias

Observações

Dados Bancários da Empresa

Bradesco
Ag 347
C/c 515082-5
Matlab representações comercial
Chave pix CNPJ: 02478251000101

Atenciosamente, Sandro Wilson

Departamento de vendas

FDSENNA Distribuidora Ltda.
Rua Pintor Eduardo Duas 466 - Jardim Atlântico - Florianópolis/SC - CEP 88.095-800
Contato: (48) 99660-0882 -
vendasprodutoslab@gmail.com
CNPJ: 45.400.070/0001-75 - I.E.: 262029707

Proposta Nº 2629

Para

CLIENTE EM GERAL PRIMEIRA COMPRA
CNPJ: , IE: ISENTO

Número da Proposta	2629
Data	05/09/2025

A/C

Secretaria Municipal de Saúde de Mafra

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		TUBO DE COLETA A VACUO - EDTA K3 + GEL (ROXO/AMARELO) 5ML 13X100MM PLASTICO C/ 100 (LABORIMPORT)	9018.39.99	Rm000449	RACK	5,00	169,900	849,50

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	5	0,00	849,50	0,00	849,50

Atenciosamente, Rodrigo
Departamento de vendas

Data da aprovação	Assinatura do cliente	
____/____/____	_____	**Proposta N°: 2629** **Valor Total: 849,50**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	500	Un.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.	R$82,79
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$413,95

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para

utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:Marechal Mariano peixoto S/N fundos posto de saúde central.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:00hs às 20:00hs

7.3. Os macacões deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (3) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Francesli Pereira. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 09/ 09 /2025.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski
Fiscal de Contratos

Francesli Pereira.
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 1- 16.446/2025

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 13:56:57

Segue daclarações.

–

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

Papel_Timbrado_Declaracao_menor.pdf

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Gaia Diagnostico & Tech, CNPJ 41.110.772-0001-63 Nº sediada na Rua Linha Três Ribeirões, 1570, Bairro Liri- Içara / SC. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

Içara, 10 de Setembro de 2025.

GAIA DIAGNOSTICA E TECH LTDA:41110772000163

Assinado de forma digital por GAIA DIAGNOSTICA E TECH LTDA:41110772000163
Dados: 2025.09.10 13:44:29 -03'00'

GAIA DIAGNÓSTICA & TECH LTDA
CNPJ: 41.1110.772/0001-63

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Gaia Diagnostico & Tech, CNPJ-ME CNPJ 41.110.772-0001-63 Nº sediada na Rua Linha Três Ribeirões, 1570, Bairro Liri- Içara / SC, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Içara, 10 de Setembro de 2025.

GAIA DIAGNOSTICA E TECH LTDA:41110772000163

Assinado de forma digital por GAIA DIAGNOSTICA E TECH LTDA:41110772000163
Dados: 2025.09.10 13:44:06 -03'00'

GAIA DIAGNÓSTICA & TECH LTDA
CNPJ: 41.1110.772/0001-63

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Proc. Administrativo 2- 16.446/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 11/09/2025 às 16:20:38

Boa tarde!

Documentos analisados, segue anotações:

DFD

- O endereço indicado está genérico, favor indicar o local de entrega de maneira pormenorizada.
- Indicar se o prazo de entrega é dias úteis ou corridos.

TR

- Alterar o prazo de vigência para 30 dias.
- O item 7.2 do TR esta falando de entrega de macacões, que não é pertinente para a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA

- É mencionado no documento que houve uma pesquisa no banco de preços, o que não ocorreu, retirar essa informação.

MAPA DE PREÇOS

- Mesma coisa da justificativa.

GERAL

A unidade de medida e o valor indicado está incompativel, esclarecer se é 5 pacotes com 100 unidades ou 500 unidades mesmo. (Veja que se for seguir os valores e as unidades indicadas no TR e outros documentos a contratação terá um valor de R$ 41.395,00).

Outro ponto é que a justificativa apresentada é adequada para indicar que o material buscado (tubos de coleta) é um insumo adequado para exames laboratoriais. Todavia, deve ser destacado o interesse público dessa contratação (o motivo pelo qual é importante esses exames aos munícipes), bem como os motivos que levaram a aquisição desse objeto no momento atual (O estoque esta acabando? Foi uma troca do insumo utilizado? Foi descoberto que essa é uma solução melhor da que era adotada?). Em especial há menção a custos adicionais, deve ser melhor elaborado essa parte.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 3- 16.446/2025

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 12/09/2025 às 10:19:45

Segue documentos alterados.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

DFD_PDF.pdf
JUSTIFICATIVA_PDF.pdf
MAPA_PDF.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_PDF.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto:A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	PCT COM 100 UN	Und.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.	materiais	consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$413,95

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central-Mafra-SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, Francesli Pereira.
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 034/2025

Mafra – SC, 09 de setembro de 2025.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2023

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-*

mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$413,95, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o tubo de coleta adequado.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 4 (quatro) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **GAIA 41.110.772/0001-63** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa **GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA**. apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.
CNPJ: 41.110.772/0001-63
ENDEREÇO: R LINHA TRES RIBEIROES 1570 ICARA
VALOR TOTAL:R$413,95

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em

vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 04 (quatro) empresas especializadas, sendo:

GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.110.772/0001-63, estabelecida na R R LINHA TRES RIBEIROES 1570 ICARA, que apresentou o valor global de R$413,95

MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.478.251/0001-01, estabelecida na Rua AV ALMIRANTE TAMANDARE nº 94, FLORIANOPOLIS, que apresentou o valor global de R$1600

LICITA AQUI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.097.965/0001-48 estabelecida na RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164

BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA, que apresentou o valor global de R$ 1.190,00

FD SENNA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.400.070/0001-75, estabelecida na Rua R PINT EDUARDO DIAS 466 , FLORIANOPOLIS, que apresentou o valor global de R$849,50

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.110.772/0001-63	05/09/2025	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	..	..	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	: 826F.A954.ED3C.FAF7	09/09/2025	11/02/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140275670916	09/09/2025	23/02/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	0031927	10/09/2025	09/12/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	53000012/2025	09/09/2025	08/03/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20250907013156041265	09/09/2025	06/10/2025

		68		

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de setembro de 2025.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO RM 45.400.070/0001-75	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO GAIA 41.110.772/0001-63	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148	4°VALOR UNITARIO PESQUISADO MATLAB PRODUTOS LAB. E HOSP. LTDA 02.478.251/0001-01	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	PCT COM 100 UN	Und.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.	R$169,90	R$82,79	R$238,00	R$160,00	R$82,79	GAIA 41.110.772/0001-63
Valor Total:				R$849,50	R$413,95	R$1.190,00	R$1600	R$413,95	

		Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$413,95

Mafra - SC, 03 de setembro de 2025. De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	PCT COM 100 UN	Un.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.	R$82,79
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$413,95

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para

utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:00hs às 20:00hs

7.3. Os tubos de coleta deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (3) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Francesli Pereira. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (TRINTA) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de

objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada

mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 09/ 09 /2025.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski
Fiscal de Contratos

Francesli Pereira.
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 4- 16.446/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 26/09/2025 às 09:50:04

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

A documentação em si está satisfatória, apenas solicito um ajuste final quanto a quantidade - Favor informa que é um pacote com 100 unidades no descritivo do item, e colocar a quantidade em 5.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 16.446/2025

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 26/09/2025 às 10:08:52

Segue documentos corrigidos.

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

DFD_PDF.pdf
JUSTIFICATIVA_PDF.pdf
MAPA_PDF.pdf
TERMO_5_.docx
TERMO_PDF.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	20/10/2025 07:52:33	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...
Caio Felipe Borba Joaquim	20/10/2025 08:36:10	1Doc	CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM CPF 071.XXX.XXX-28
Meriane do Rocio Portela	20/10/2025 11:18:29	1Doc	MERIANE DO ROCIO PORTELA CPF 065.XXX.XXX-13
Nilseia Aparecida Kuchler ...	23/10/2025 08:52:37	1Doc	NILSEIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI CPF 043.X...
Francesli Patricia Pereira...	23/10/2025 15:54:46	1Doc	FRANCESLI PATRICIA PEREIRA HEILMANN CPF 026....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **684C-0752-C824-AFD8**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria da Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:**47 99173-0987

1.Objeto:A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Natureza
1	5	Und.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais. **PCT COM 100 UN**	materiais	consumo

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor:R$413,95

6. Prazo de entrega/execução: 10 DIAS UTEIS APÓS A EMISSÃO DE COMPRA

7. Local de entrega/execução: Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central-Mafra-SC

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fiscal(is) do Contrato: Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, Francesli Pereira.
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 034/2025

Mafra – SC, 09 de setembro de 2025.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro Baixada, Mafra/SC
Tel: (47) 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saúde.mfa@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2023

Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser funda-*

mentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 5.407/24, cujo valor é de R$413,95, a qual é justificada pela necessidade de fornecer o tubo de coleta adequado.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 4 (quatro) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa **GAIA 41.110.772/0001-63** apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa **GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA**. apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A objeto disponibilizado pela empresa supracitada é adequado, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da Administração Pública e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.
CNPJ: 41.110.772/0001-63
ENDEREÇO: R LINHA TRES RIBEIROES 1570 ICARA
VALOR TOTAL:R$413,95

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em

vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 04 (quatro) empresas especializadas, sendo:

GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.110.772/0001-63, estabelecida na R R LINHA TRES RIBEIROES 1570 ICARA, que apresentou o valor global de R$413,95

MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.478.251/0001-01, estabelecida na Rua AV ALMIRANTE TAMANDARE nº 94, FLORIANOPOLIS, que apresentou o valor global de R$1600

LICITA AQUI BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.097.965/0001-48 estabelecida na RUA THEOEODORO BAGGIO ,515 - CEP: 83.885-164

BAIRRO: BAIRRO ALTO - RIO NEGRO – PARANA, que apresentou o valor global de R$ 1.190,00

FD SENNA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.400.070/0001-75, estabelecida na Rua R PINT EDUARDO DIAS 466 , FLORIANOPOLIS, que apresentou o valor global de R$849,50

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no mapa de preços, anexo a exordial.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	41.110.772/0001-63	05/09/2025	———
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	..	..	..
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	: 826F.A954.ED3C.FAF7	09/09/2025	11/02/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140275670916	09/09/2025	23/02/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	0031927	10/09/2025	09/12/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	53000012/2025	09/09/2025	08/03/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	20250907013156041265	09/09/2025	06/10/2025

		68		

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de setembro de 2025.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Municfpio de Mafra Secretaria
de Saude
Rua Gabriel Dequech, n° 212, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant	Unid. Med.	DESCRIÇAO DO ITEM	1°VALOR UNITARIO PESQUISADO RM 45.400.070/0001-75	2°VALOR UNITARIO PESQUISADO GAIA 41.110.772/0001-63	3°VALOR UNITARIO PESQUISADO LICITA AQUI BRASIL LTDA - CNPJ: 52097965000148	4°VALOR UNITARIO PESQUISADO MATLAB PRODUTOS LAB. E HOSP. LTDA 02.478.251/0001-01	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
01	5	Und.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais. **PCT COM 100 UN**	R$169,90	R$82,79	R$238,00	R$160,00	R$82,79	**GAIA 41.110.772/0001-63**
Valor Total:				R$849,50	R$413,95	R$1.190,00	R$1600	R$413,95	

		Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Caio Felipe Borba Joaquim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$413,95

Mafra - SC, 03 de setembro de 2025. De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira

Secretario Municipal de Saude

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição Produto/Serviço	Valor Unit.
1.	5	Un.	tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.PCT COM 100 UN	R$82,79
			VALOR TOTAL GLOBAL	R$413,95

2.1. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.2. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tubos de coleta a vácuo com capacidade de 5 ml, fabricados em plástico P.E.T. transparente, contendo gel separador de poliéster e anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, para

utilização nos procedimentos de coleta de sangue realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Além disso, a padronização dos tubos conforme normas técnicas vigentes contribui para a eficiência no atendimento da população, reduzindo riscos de perdas de amostras, retrabalho e custos adicionais.

A presente contratação é de grande importância para as pessoas, pois os tubos de coleta a vácuo são insumos essenciais para que os exames de sangue sejam realizados de forma segura, precisa e confiável. A utilização desses materiais garante que cada paciente receba um diagnóstico correto e em tempo adequado, permitindo que os profissionais de saúde indiquem o tratamento mais eficaz para cada caso.

Com isso, a população é beneficiada com mais qualidade na assistência, redução de erros, maior agilidade no atendimento e segurança durante o processo de coleta. Em outras palavras, investir na aquisição desses tubos significa investir diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade, assegurando que cada cidadão tenha acesso a diagnósticos laboratoriais confiáveis, fundamentais para a prevenção, acompanhamento e tratamento de doenças.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para a manutenção das atividades laboratoriais, a continuidade dos serviços de saúde pública e o cumprimento da missão institucional de oferecer assistência de qualidade à população.

3.1. A demanda não foi prevista no PCA, porém, serão tomadas as medidas contábeis necessárias para efetivar a contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Será exigido os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço:Marechal Mariano peixoto 1217 fundos posto de saúde central.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 07:00hs às 20:00hs

7.3. Os tubos de coleta deverão ser entregues embalados de forma adequada, preservando sua integridade, acompanhados da respectiva nota fiscal e de certificados ou declarações que atestem conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas.

7.4. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo CONTRATADO;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.6. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.11. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.12. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (3) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.13. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.15. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/2021

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designada a servidora Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designada, como fiscal substituto a servidora Francesli Pereira. ,para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela , para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (TRINTA) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, sem possibilidade de prorrogação tendo em vista que se trata de

objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Caio Felipe Borba Joaquim.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada

mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 09/ 09 /2025.

Caio Felipe Borba Joaquim
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Chefe de Divisão de Compras

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Nilseia Aparecida Kuchler Iankoski
Fiscal de Contratos

Francesli Pereira.
Fiscal de Contratos Substituto

Meriane do Rocio Portela
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 6- 16.446/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 29/09/2025 às 09:25:12

Bom dia!
Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 7- 16.446/2025

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 29/09/2025 às 09:52:52

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de **tubos de coleta**, no valor estimado de **R$413,95**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Proc. Administrativo 8- 16.446/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 30/09/2025 às 11:13:23

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 9- 16.446/2025

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 30/09/2025 às 15:53:35

Setores (CC):

PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-SCL

Prezados,

Informo que a presente aquisição foi liberada conforme segue:

DOTAÇÃO: 53

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$413,95

FONTE: 160000007

CONTA PAGADORA: 575844188-7

BLOQUEIO: 1701731

ESPÉCIE DE EMPENHO: ORDINÁRIO

Atenciosamente,

–

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 16.446/2025

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 01/10/2025 às 09:13:40

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Proc. Administrativo 11- 16.446/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 01/10/2025 às 11:41:40

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 16.446/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 23/10/2025 às 11:00:09

Prezado,

Segue para início do processo de Compras Direta, caso encontre inconsistência, favor retornar ao responsável.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 19.625/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 23/10/2025 às 13:38:08

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o Processo Administrativo n° 173/2025 **Processo de Dispensa nº 090/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 413,95 (quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco reais)
- Elemento de despesa: 30.35 - material laboratorial
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 55.525,59

Atenciosamente,

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 19.625/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 29/10/2025 às 09:08:08

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_577_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 577/2025
Processo Administrativo 173/2025
Dispensa 090/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 19.625/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, sob o ***"nº 173/2025 Processo de Dispensa nº 090/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 413,95 (quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco reais)".***

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 28 de outubro de 2025.

5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b

Assinado de forma digital por 5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b
Dados: 2025.10.29 09:07:25 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 19.625/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 29/10/2025 às 09:53:45

Segue aviso para assinatura.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_rev_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	29/10/2025 15:05:21	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0AF4-AAC6-D7C6-905F**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 173/2025

Dispensa Nº 090/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: GAIA DIAGNOSTICA & TECH (41.110.772/0001-63)

Objeto: Aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Valor Total: R$ 413,95 (quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 29 de outubro de 2025 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 19.625/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 29/10/2025 às 10:20:41

Emitido o Pré-empenho n° 1410/2025.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 19.625/2025

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 29/10/2025 às 14:54:53

Prezado,

Por gentileza, solicito a inclusão dos dados bancários do credor no pré-empenho para proceder com a emissão do empenho.

At.te,

–

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 19.625/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde - A/C Loriane L.

Data: 30/10/2025 às 11:12:54

Prezada,

Cadastrado dados bancários do credor.

At.te

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 6- 19.625/2025

De: Loriane L. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 30/10/2025 às 11:59:09

Segue nota de empenho 6485/2025.

_

Loriane Karen Linzmeyer
Agente Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_6485_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Loriane Karen Linzmeyer	30/10/2025 12:29:51	1Doc	LORIANE KAREN LINZMEYER CPF 115.XXX.XXX-59
Plinio Saldanha de Oliveir...	30/10/2025 13:29:02	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1275-00ED-2157-43A1**

Nota de Empenho

Número: 6485/2025
Emissão: 30/10/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 090/2025 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 1410/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.91 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica
Despesa: 53 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 35 - material laboratorial
Fonte recurso: 160000007 - VIGILANCIA EM SAUDE - Transferências SU

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 3.952,12
Saldo atual: R$ 3.538,17 **Valor deste empenho:** R$ 413,95
Importa este empenho o valor de: quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos

Favorecido

Credor: **14339 - GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA.**
Endereço: RUA LINHA TRES RIBEIROES, 1570 - LIRI
Cidade: Içara - SC **Fone:** (48) 9980-6851
CNPJ: 41.110.772/0001-63 **CEP:** 88.820-000
Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. **Agência:** 2604 **C/C:** 82397-0
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados a Secretaria de Saúde do município de Mafra.
CONTA PAGADORA 575844188-7

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5,00	Un	108211	Tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. tr	82,79000	413,95

Total dos itens:	R$ 413,95
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 413,95
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 413,95

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 6485/2025
Emissão: 30/10/2025

EMITENTE

Proc. Administrativo 7- 19.625/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 30/10/2025 às 13:30:30

Segue Af nº 1409/2025.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_n_1409_2025_Gaia_Diagnostica.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	30/10/2025 14:25:36	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **28F9-7095-95BF-4370**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 1409/2025
Emissão: 29/10/2025
Vencimento: 28/11/2025

Objeto: Aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: 090/2025 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens

Pré-empenho: 1410/2025 **Empenho:** 6485/2025

Fornecedor: 14339 - GAIA DIAGNOSTICA & TECH LTDA. **CPF/CNPJ:** 41.110.772/0001-63

Nome Fantasia: GAIA DIAGNOSTICA & TECH **CEP:** 88.820-000

Endereço: RUA LINHA TRES RIBEIROES, 1570 - LIRI **Cidade:** Içara - SC

E-mail: gaia@gaiadiagnostica.com.br **Fone:** (48) 9980-6851

Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. **Agência:** 2604 - **C/C:** 82397 - 0

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde (BLOQUEIO: 1701731)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5,00000	unidade	108211 - Tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, capacidade de 5 ml contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, embalados individualmente ou em caixas, com identificação do lote e prazo de validade, destinados ao uso em análises laboratoriais.PCT COM 100 UN	Neolab	82,79000	413,95

Valor desta autorização: R$ 413,95

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 8- 19.625/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 30/10/2025 às 15:14:22

Publicação DOM

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf

Data de Cadastro: 29/10/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7706472 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 30/10/2025 **Edição Nº:** 4981

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 173/2025

Dispensa Nº 090/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: GAIA DIAGNOSTICA & TECH (41.110.772/0001-63)

Objeto: Aquisição de tubos de coleta a vácuo, fabricados em plástico P.E.T. transparente, com capacidade de 5 ml, contendo gel separador de poliéster e 9 mg de anticoagulante EDTA K2 ou EDTA K3 na forma de spray seco, devidamente esterilizados, com identificação do lote e prazo de validade em cada embalagem, destinados ao uso em análises laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Esses insumos são indispensáveis para garantir a qualidade e a segurança dos exames laboratoriais, uma vez que o uso de anticoagulante adequado evita a coagulação da amostra, assegurando a confiabilidade dos resultados e possibilitando diagnósticos precisos.

Valor Total: R$ 413,95 (quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 29 de outubro de 2025 .

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7706472, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7706472, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Proc. Administrativo 13- 16.446/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 10:11:42

CNPJ atualizado da empresa GAIA.

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.110.772/0001-63
Razão Social: GAIA MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R LINHA TRES RIBEIROES 1570 SALA 02 / LIRI / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101503185604126530

Informação obtida em 29/10/2025 10:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 14- 16.446/2025

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SMS-DS-SS-SCL - Setor Compras / Licitações SMS. - A/C Caio J.

Data: 29/10/2025 às 15:00:10

Solicito dados bancários da empresa GAIA para empenho.

At.te

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 15- 16.446/2025

De: Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Luiz C.

Data: 30/10/2025 às 10:44:35

Gaia Medicamentos Ltda
Ag: 2604
CC: 82397-0
Banco Sicredi
CNPJ: 41.110.772/0001-63
PIX: 41110772000163 (CNPJ

_

Caio Felipe Borba Joaquim
CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS

Anexos:

12345.pdf

GAIA DIAGNOSTICA & TECH

R LINHA TRES RIBEIROES, 1570. Içara-SC
CNPJ:41.110.772/0001-63 - 048:3198-1334.
E-Mail:gaia@gaiadiagnostica.com.br

ORÇAMENTO Nº: 12345 Data:30/10/25 - Validade:10/09/25 - Imp:30/10/25 10:28 **1ª Via**

Cliente: **3103-Municipio de Mafra** Celular:47 9 9143-1742

Ender..:Aven Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de M CNPJ: 83.102.509/0001-72 IE:

Cidade.:Mafra-SC. CEP:89300-000 Vendedor: 20-Fernanda

Operador: 13-Fernanda da Silva So

Descrição:
0

Cod	Qnt	Produto	Lab	Un	Preço	Pr_ST	SubT	T_ST
1003	5,00	Tubo Col Vacuo Plastico C/ Edta K2+ Gel Sep (Roxo) 5ml Cx C/ 100un Neolab	Neolab	Cx	82,99	82,99	414,95	0,00

Cond. Pgto:16-28 Dias Quant_T: 5,00 Total Prod: R$ 414,95

Forma Pgto:11-Boleto Sicredi Total_ST: R$ 0,00

TOTAL: R$ 414,95

Observação Nota:

Observação: Pedido Acima de 350,00 O Frete É Isento.

Içara, 30 de Outubro de 2025